- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 79 **Maceió/AL, 15 de Maio de 2025** **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	**1**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	**2**
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	**2**
Pró-Reitoria de Graduação	**4**
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	**5**
Departamento de Administração de Pessoal	**5**

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 323, 12 de Maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017889/2024-91 , resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 239/2025-GR, publicada no DOU de 07.04.2025, Seção 2, página 29, que nomeou EDUARDO DOS SANTOS SILVA , vaga para ampla concorrência, para o cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Campus do Sertão/Delmiro Gouveia, código da vaga nº 931973, de acordo com o art. 13, §6º, da Lei nº 8.112/90.

***Publicado no DOU de 15/03/2025, seção 2, pág. 23.**

PORTARIA GR Nº 324, 12 de Maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010743/2025-03, resolve:

Autorizar o afastamento do país de MARCOS PETRUCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE , ocupante do cargo de Professor, matrícula SIAPE nº 1435426, para participar de Visita de Intercâmbio Científico ao Departamento de Geometría y Topología da Universidad de Granada , em Granada/Espanha, no período de 18.05.2025 a 31.05.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 15/03/2025, seção 2, pág. 23.**

PORTARIA GR Nº 332, 13 de Maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo n° 23065.013391/2025-30;

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal de Alagoas nº 040109-33.2023.4.05.8000; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n. 00326/2025/EATE/JEF/EADM5/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a MARIO LUIZ MAROCHI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1755177, lotado na Escola Técnica de Artes - ETA, referente a progressão do nível 3 para o 4 da Classe D III, para a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 336, DE 14 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008974/2025-49, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 264, de 16 de abril de 2025, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 68 em 25/04/2025 e no DOU de 25/04/2025, seção 2, pág. 26. da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º Ceder a servidora THATIANA REGINA FÁVARO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1493347, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, para exercício das atividades na Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SECF/MDS).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.
Leia-se:
Art. 1º Autorizar a requisição da servidora THATIANA REGINA FÁVARO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1493347, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, para exercício das atividades na Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SECF/MDS).
Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.
Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***Publicado no DOU de 15/03/2025, seção 2, pág. 23.**

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº23065.013482/2025-75, resolve:
Art. 1º Autorizar JOÃO PAULO FONSECA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1466466, lotado no Gabinete da Reitoria, no exercício do Cargo de Chefe de Gabinete, para conduzir veículo de patrimônio da Ufal, tendo em vista indisponibilidade de motorista, em deslocamento a Aracaju/SE, para representar a UFAL em audiência judicial no processo que trata da Canoa de Tolda, no dia 15/05/2025, nos termos do art. 1º da Lei nº 9327/1996.
Art. 2º A presente autorização não acarreta efeitos financeiros.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 195, 14 de Abril de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais contidas na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 97, de 02/07/2020, considerando o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93 e tendo em vista o que consta no processo 23065.011085/2025-69, r e s o l v e:
Declarar impossibilitada a celebração de contrato entre a UFAL e CARLOS LACERDA COELHO JÚNIOR, candidato/a habilitado/a em processo seletivo simplificado de provas e títulos na área de estudo 84 - Ciências Sociais, categoria ampla concorrência, classe A, regido pelo Edital n° 36/2024-PROGEP, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que seria lotado no Instituto de Ciências Sociais - ICS, Campus A. C. Simões, para prestar serviços a esta Universidade como Professor(a) Substituto(a).

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

O grupo de trabalho designado pelo Gabinete da Reitoria constituído pelos setores Núcleo de Tecnologia – NTI, Departamento de Administração de Pessoal - DAP, Protocolo Geral, Coordenadora de Planejamento, avaliação e Informação - CPAI/PROGINST e Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria - GR com a finalidade de sistematizar a modificação da estrutura organizacional da UFAL, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal em sua 2ª edição (mai/19) que orienta propostas de revisão e elaboração de estruturas regimentais ou de estatutos dos órgãos e entidades que compõem a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (Art.2º);
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos

públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.
CONSIDERANDO as competências do SIORG referentes à definição e gestão das Unidades Organizacionais;
CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento da UFAL, no que se refere a seção V art. 24 que trata dos "Os órgãos de apoio da Unidade Acadêmica, com estruturas e funções próprias, podem ter autonomia se prevista no Regimento Interno da Unidade.
RESOLVE:
Sistematizar as atividades para criação, alteração e extinção de unidades organizacionais, bem como aquelas necessárias à institucionalização das mudanças.
CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS REFERENTES ÀS UNIDADES ORGANIZACIONAIS
Art. 1º Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG é o sistema estruturador das atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, apoiado na construção de espaços de articulação, intercâmbio e construção de consensos entre dirigentes e técnicos das unidades dos órgãos e entidades com atuação em temas de gestão.
Art. 2º Unidade organizacional refere-se à unidade formal da Administração pública, criada por ato legal (Lei e/ou Decreto) de criação e/ou de aprovação da estrutura regimental ou do estatuto do órgão ou entidade (Manual);
Art. 3º Funções de confiança referem-se aos cargos em comissão que são criados por Lei para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento ou similar.
CAPÍTULO II
DA MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 1º O processo para modificação da estrutura organizacional é iniciado a partir da necessidade de criar, alterar ou extinguir uma unidade organizacional e é finalizado após a institucionalização da mudança na estrutura organizacional da UFAL.
Art. 2º O processo de Modificar Estrutura Organizacional é composto pela atividade de elaborar proposta e pelos subprocessos de avaliar a proposta e institucionalizar Mudança (Apêndice I desta IN)
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS
Art. 3º Identificada a necessidade de criar, alterar ou extinguir uma unidade organizacional, o gestor da unidade proponente deve solicitar o serviço de modificação da estrutura organizacional por meio de processo administrativo a ser aberto no SIG/SIPAC/Protocolo.
Art. 4º O processo para criar, alterar ou extinguir uma unidade organizacional deve ser endereçado à Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional (CPAI/PROGINST), indicando como assunto: "010.2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ESTRUTURAS" e constando como anexo o formulário específico para elaboração da proposta de modificação na estrutura organizacional da UFAL conforme consta no apêndice.
Art. 5º Os formulários para criar, alterar ou extinguir uma unidade organizacional reúnem informações que deverão subsidiar o parecer da CPAI/PROGINST quanto à pertinência e o alinhamento da solicitação ao desenvolvimento institucional.
Art. 6º Os formulários utilizados para a elaboração da proposta são os seguintes:
I - Proposta de criação de unidade organizacional (Anexo II) ;
II - Proposta de alteração de unidade (Anexo III);
III - Proposta de extinção de unidades (Anexo IV).
§ 1º. Nos casos em que houver fusão de unidades ou divisão de uma unidade em duas, deve-se utilizar a proposta de criação da nova unidade e também indicar a necessidade de extinção da unidade anterior à mudança por meio da proposta de extinção.
§2º O parecer da CPAI/PROGINST terá como base os documentos e avaliações das unidades envolvidas no processo, assim como deve estar de acordo com a Resolução nº 19/2020-CONSUNI/UFAL, com o relatório elaborado pela comissão designada Resolução nº 10/2020-CONSUNI/UFAL e com as normas vigentes que tratem da tema proposto.
Art. 7º Uma proposta para alteração de uma unidade organizacional ou dos setores que a compõem abrange as seguintes situações:
I - Alteração de competências da unidade;
II - Alteração das atribuições dos dirigentes da unidade;
III - Alteração da nomenclatura da unidade;
IV - Alteração da distribuição de cargos em comissão e funções gratificadas;
V - Alteração subordinação e/ou nível hierárquico da unidade.
CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
Art. 8º A proposta de modificação da estrutura organizacional será objeto de avaliação multidisciplinar e poderá requerer a participação de outras unidades organizacionais que atuam em suas respectivas áreas de competência.

Art. 9º No caso de criação das unidades organizacionais devem ser observados os seguintes critérios:
I - documento de criação de unidades organizacionais;
II - disponibilidade de função gratificada e;
III- designação de servidor para exercer determinada função na unidade organizacional relacionada.
Art. 10 O subprocesso de avaliação é iniciado na CPAI/PROGINST com a recepção de uma proposta para modificação da estrutura organizacional e é concluído com a aprovação ou reprovação da proposta por uma das instâncias de avaliação da UFAL.
Art. 11 Cabe à CPAI/PROGINST identificar as unidades que deverão participar da avaliação da proposta e a indicação dos critérios que cada unidade deverá observar para compor o parecer de avaliação.
§ 1º Cada unidade deve emitir sua avaliação para subsidiar o parecer da CPAI/PROGINST.
§ 2º O gestor de cada unidade organizacional envolvida na avaliação da proposta deverá designar os profissionais que irão atuar dentro de cada área de competência com o intuito de auxiliar na avaliação dos critérios indicados pela CPAI/PROGINST.
Art. 12 Compete à CPAI/PROGINST a elaboração do parecer sobre a pertinência da proposta a partir da compilação de todas as respostas obtidas das unidades participantes da avaliação e posterior envio do mesmo ao CONSUNI para homologação, caso a proposta seja aprovada pela CPAI/PROGINST.
Parágrafo único. A proposta homologada pelo CONSUNI deverá servir de insumo para o planejamento da mudança, atividade que compõe o subprocesso Institucionalizar Mudança, conforme capítulo seguinte.
Art. 13 Em caso de parecer de indeferimento por parte da CPAI/PROGINST, deve encaminhar os autos à unidade Proponente, para ciência.
CAPÍTULO V
DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA MUDANÇA
Art. 14 O subprocesso Institucionalizar Mudança é executado após a aprovação da proposta de modificação da estrutura organizacional.
Art. 15 O Comitê de Gestão de Mudanças deve ser instituído e será responsável pela elaboração e monitoramento do Plano de Trabalho que guia esse subprocesso bem como pelas ações para mitigar e tratar os riscos e desvios identificados ao longo da execução do plano.
Parágrafo único. Este subprocesso é concluído quando as mudanças relacionadas à modificação da estrutura organizacional estiverem institucionalizadas.
Art. 16 Compete à CPAI/PROGINST identificar as unidades que deverão se envolver no processo de mudança e propor a composição do Comitê de Gestão de Mudanças via portaria à Alta Administração, a qual apreciará a sugestão, podendo instituir o Comitê.
Parágrafo Único. O Comitê deve se comunicar e articular interna e externamente com as unidades envolvidas para garantir a execução das ações necessárias.
Art.17 O plano de trabalho deve conter no mínimo as atividades a serem executadas, as competências, os respectivos responsáveis, os prazos e a identificação dos riscos envolvidos.
Art. 18. Os desvios identificados devem ser tratados pelo Comitê e o plano de trabalho deve ser revisto para incluir as ações corretivas, novos prazos e responsabilidades, conforme a situação.
Parágrafo Único. Nos casos em que a solução para os desvios esteja além das possibilidades do Comitê, deve-se comunicar o problema e propor sugestões à CPAI/PROGINST e à Alta Administração para solução das questões.
Art. 19 Todos os encaminhamentos e decisões do Comitê devem ser documentados e divulgados, garantindo a transparência em todas as fases de execução da mudança.
Art. 20. O Comitê deverá acordar com a Alta Administração a periodicidade em que irá apresentar o avanço da execução do plano de trabalho.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGINST.
APÊNDICES I a VII disponíveis na IN formato pdf.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 112, 13 de Maio de 2025

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.013443/2025-78, resolve:
Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado) FEAC/A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES
Érica Xavier de Souza / SIAPE 1666907 (Coordenadora)

Alexandra da Silva Vieira / SIAPE 2271339
Paulo sérgio Cavalcante / SIAPE 1837546
Artur Ângelo Ramos Lamenha / SIAPE 1009044
Altair de Almeida Campos / SIAPE 1226085
Kleber Luís Alves Guedes / SIAPE 2164409
Rodrigo Vicente dos Prazeres / SIAPE 1365875
Márcia Maria Silva de Lima / SIAPE 1184192
Elyrouse Cavalcante de Oliveira / SIAPE 1837546
Tiago de Moura Soeiro / SIAPE 1368434
Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 28 de abril de 2025.
Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 28/04/2025 a 29/04/2028.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2025 – PROPEP/UFAL

Trata sobre a incompatibilidade de ocupação de vagas simultâneas em cursos de pós-graduação da UFAL.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de discente, em cursos de pós-graduação stricto sensu da Ufal .
§1º Não será permitido duas matrículas ao mesmo tempo em programas de mestrado ou programas de doutorado.
§2º Não será permitido duas matrículas ao mesmo tempo em programas de mestrado e doutorado.
Art. 2º Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de discente, em cursos de pós-graduação lato sensu (especializações ou residências).
Art. 3º Caso seja observada matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação da Ufal, o discente deverá optar por qual curso deseja permanecer com a vaga ocupada, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da comunicação oficial da coordenação do curso ou setor responsável pela pós-graduação.
Parágrafo único - caso o discente não manifeste sua escolha no prazo estipulado, a Ufal efetuará a exclusão da matrícula ocupada matrícula realizada mais recentemente.
Art. 4º O candidato matriculado como aluno especial em disciplina de um programa de pós-graduação da Ufal e que for aprovado em processo seletivo como aluno regular, deverá optar por uma das duas modalidades de vínculo.
Art. 5º As coordenações dos cursos de pós-graduação da Ufal deverão inserir, em seus editais de processos seletivos, o critério de incompatibilidade de matrícula simultânea, a fim de evitar ocupações irregulares e possibilitar a convocação de candidatos classificáveis.
Art. 6º O discente que estiver ocupando 02 (duas) vagas simultaneamente até a data de publicação desta Instrução Normativa poderá concluir ambos os cursos.

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013747/2025-35, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2025, o mandato do atual Colegiado do Programa de Doutorado em Rede de Ensino (RENOEN), vinculado ao Centro de Educação – CEDU, conforme disposto na Portaria nº 013, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 27 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO Nº 21, 09 de Maio de 2025

Processo: 23065.010571/2025-60. Contrato nº 163/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): GIVANILDO DE GOIS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 70 - FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA E MATEMÁTICA PARA METEOROLOGIA. CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO/A. AMPLA CONCORRÊNCIA. ICAT. Vigência Inicial: 09/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 09/05/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 22, 09 de Maio de 2025

Processo: 23065.010521/2025-82. Contrato nº 142/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): PEDRO FERREIRA FORTUNATO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 49 - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - INGLÊS. CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO. AMPLA CONCORRÊNCIA. FALE.. Vigência Inicial: 29/04/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 29/04/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 23, 09 de Maio de 2025

Processo: 23065.010735/2025-59. Contrato nº 164/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): ALISSON HENRIQUE MARINHO DE LIMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 85 - EDUCAÇÃO FÍSICA(A) - CLASSE A. 20H. 1º COLOCADO/A. AMPLA CONCORRÊNCIA - IEFE. Vigência Inicial: 09/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 09/05/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 24, 12 de Maio de 2025

Processo: 23065.010562/2025-79. Contrato nº 157/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): GLEYDSON SANTOS DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 69 - MATEMÁTICA APLICADA À COMPUTAÇÃO. CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO. AMPLA CONCORRÊNCIA. IC. Vigência Inicial: 08/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 08/05/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 25, 12 de Maio de 2025

Processo: 23065.010750/2025-05. Contrato nº 166/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): MAXMILIAN BARROS DE SIQUEIRA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL N° 36/2024 - ÁREA DE ESTUDO: 92 -MATEMÁTICA MESTRADO - CLASSE A - 40H - IM - 1° CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 09/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 09/05/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 26, 12 de Maio de 2025

Processo: 23065.010444/2025-61. Contrato nº 139/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): DEIVIDSON SA FERNANDES DE SOUZA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO - EDITAL N° 36/2024 - ÁREA DE ESTUDO: 34 -MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA GESTÃO DO TRABALHO - CLASSE A - 40H - CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA - 1° CLASSIFICADO/A - AMPLA CONCORRÊNCIA. Vigência Inicial: 30/04/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 29/04/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 27, 12 de Maio de 2025

Processo: 23065.009059/2025-71. Contrato nº 148/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): PRISCILLA NUNES PEIXOTO. Objeto: URGENTE. SOLICITAMOS A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CANDIDATA PRISCILLA NUNES PEIXOTO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA EDITAL N. 36/2024 DESTINO: SECRETARIA ICHCA. Vigência Inicial: 30/04/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 30/04/2025.
***Publicado no DOU de 14/03/2025, seção 3, pág. 74.**

EXTRATO Nº 28, 13 de Maio de 2025

Processo: 23065.010583/2025-94. Contrato nº 170/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): NAYARA ARROXELAS DOS SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 71 -METEOROLOGIA SINÓTICA. CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO/A. AMPLA CONCORRÊNCIA. ICAT. Vigência Inicial: 12/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 12/05/2025.
***Publicado no DOU de 15/03/2025, seção 3, pág. 56.**

EXTRATO Nº 29, 13 de Maio de 2025

Processo: 23065.010698/2025-89. Contrato nº 169/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): GENISSON PANTA DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 89 - GEOGRAFIA - CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO/A. AMPLA CONCORRÊNCIA - IGDEMA. Vigência Inicial: 12/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 12/05/2025.
***Publicado no DOU de 15/03/2025, seção 3, pág. 56.**

PORTARIA DAP Nº 614, 11 de Abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.008467/2025-13 resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante SILVÂNIA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTI , CPF 10614335442, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) JOSÉ CERQUEIRA CAVALCANTI, SIAPE 0140236, ocorrido em 16.03.2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida
Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Irraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Felipe da Rocha Paes
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH